



## **Edital de Concurso Público nº 01/2015 – Consolidado com 1ª RETIFICAÇÃO**

O Município de Santana do Manhuaçu, através do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Ivan Rodrigues de Souza, e a Pactum - Assessoria e Consultoria Ltda - EPP., tornam público a realização de Concurso Público de Provas para preenchimento de cargos vagos na Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 014/2014, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 05/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas nºs 04/2008 e 08/2009, e demais normas contidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público visa o preenchimento de cargos vagos na Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, no limite das vagas ora oferecidas.

1.2. O Concurso Público a que se refere o presente Edital terá sua operacionalização sob responsabilidade da Pactum - Assessoria e Consultoria Ltda - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.629/0001-55, com sede na Rua Vicente Salazar, nº 245, Bairro Centro, em São João do Manhuaçu, Minas Gerais, Cep 36.918-000, doravante denominada PACTUM.

1.3. Pela Portaria nº 007/2014, o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público a que se refere este Edital.

1.4. O regime jurídico da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu é o estatutário, instituído pela Lei nº 862/2007, que "Institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santana do Manhuaçu - MG e dá outras providências".

1.5. Integram este Edital os seguinte anexos: Anexo I – Cronograma Previsto; Anexo II – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade, Requisitos Mínimos para o Provimento e Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha; Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição; Anexo V – Formulário para interposição de recurso.

1.6. O único site autorizado a divulgar os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso Público é [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br).

### **2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

### **3. CONDIÇÕES PARA POSSE**

3.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.



3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo (exame admissional).

3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. Das inscrições via internet:

4.2.1. Início: **01 de junho de 2015**, às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.2. Término: **01 de julho de 2015**, às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), acessar o *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 0h00min do dia **01 de junho de 2015** às 23h59min do dia **01 de julho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) o banco confirmará o seu pagamento junto à PACTUM.

4.3. Das inscrições presenciais:

4.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Santana de Manhuaçu, localizada na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 14:00 às 17:00 horas, do dia 01 de junho de 2015 ao dia 01 de julho de 2015.

4.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.

4.5. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

4.6. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia 22 de abril de 2015, no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br).

4.7. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.

4.8. Não caberá responsabilidade alguma à PACTUM pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela PACTUM.

4.9. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.

4.10. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.



- 4.11. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.
- 4.12. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.
- 4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo.
- 4.14. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.
- 4.15. Inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas.
- 4.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.17. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 4.18. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

## 5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.
- 5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, como para os candidatos que por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que esteja domiciliado, atestando que o mesmo pertence e reside com família de baixa renda, nos termos da legislação vigente, e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.
- 5.3. A inscrição mediante pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá, exclusivamente, de **0h00min do dia 01 de junho de 2015 às 23h59min do dia 16 de junho de 2015, no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br)**, mediante comprovação da documentação exigida, que deverá ser enviada e/ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, localizada na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais. Os pedidos de inscrição mediante pedido de isenção da taxa de inscrição feitos após o prazo acima estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.
- 5.4. Além dos documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira (item 5.2.), o candidato deverá apresentar fotocópia do CPF e da carteira de identidade ou documento equivalente, e declarará expressamente na forma do Anexo IV deste Edital, sob as penas da lei, a sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros.



5.5. A Comissão Especial do Concurso Público e a PACTUM analisarão os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicando, **no dia 22 de junho de 2015**, no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br) a relação daqueles que foram deferidos.

5.6. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**23 e 24 de junho de 2015**). Os recursos deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, **até o dia 24 de junho de 2015, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal.

5.7. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado **no dia 29 de junho de 2015**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa, após a apreciação de recurso porventura apresentado.

5.8. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.9. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

5.11. Não será concedida isenção aos candidatos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

## 6. TRATAMENTO ESPECIAL

6.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.

6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.2. O pedido de tratamento especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o último dia das inscrições**, na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, **01 de julho de 2015, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo acima.

6.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data estipulada no item anterior, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela PACTUM, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

## 7. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o



direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

7.2. Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.

7.3. Se ao longo do prazo de validade deste Concurso Público forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1ª) nomeação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da nomeação da vigésima (20ª) vaga de cada cargo, sendo a segunda (2ª) na quadragésima vaga (40ª), e, assim, sucessivamente.

7.4. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados, serão submetidos, quando convocados, à avaliação médico-pericial, para a verificação da compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, sendo-lhes assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do eventual laudo contrário.

7.5. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item “4”, deverá enviar para a Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, com data limite de postagem, **o último dia das inscrições (01 de julho de 2015)**, em envelope lacrado, os seguintes documentos: laudo médico com data de emissão inferior a trinta dias do ultimo dia de inscrição (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no item “7.4.”.

7.6. O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item “7.5.” participará do Concurso Público como não-portador de deficiência, sendo esta decisão irrecorrível.

7.7. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e os critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.

7.8. Havendo necessidade de tratamento especial para a realização das provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação, nos termos do item “6”.

## **8. CARGOS OFERTADOS, VAGAS PARA DEFICIENTES, ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1. Os cargos oferecidos no Concurso Público a que se refere este Edital, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o provimento, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos estão especificados no Anexo II.

## **9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

9.1. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas de múltipla escolha estão dispostos no Anexo III.

## **10. PROVAS**

10.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos descritos no item 12.



## 11. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Santana do Manhuaçu, no dia **09 de agosto de 2015, às 9 horas**, em local que será estipulado no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), nos termos do item “4.6.”, bem como em relação que será publicada no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br).

11.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão, com duração máxima de 3h (três horas), sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) por disciplina e 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento proposto, que deverá ser assinalada em cartão-resposta próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, **munidos de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.)** e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5 - Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que deixar de assinar o cartão-resposta, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta, observado o princípio da ampla defesa.

11.6. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e divulgados no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.

11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.



11.9. Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

11.10. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital terão a seguinte distribuição de questões, entre as seguintes disciplinas:

Cargos	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Auxiliar Administrativo	10	10	20	40
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	20	40
Técnico em Contabilidade	10	10	20	40
Controlador Geral	10	10	20	40

11.11. As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no Anexo III – Conteúdo Programático.

## 12. CLASSIFICAÇÃO

12.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 11.2.

12.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, na prova prática e na avaliação de títulos, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

12.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e prova prática, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

- 1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 2º) Maior nota na Prova de Português.
- 3º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- 4º) Maior idade
- 5º) Sorteio Público.

## 13. RESULTADOS E RECURSOS

13.1. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), no dia **10 de agosto de 2015**.

13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha disporá de 2 (dois) dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (dias **11 e 12 de agosto de 2015**), em requerimento próprio conforme modelo constante no Anexo V.

13.2. Os resultados oficiais preliminares das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), no dia **24 de agosto de 2015**.



13.2.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 25 de agosto e 26 de agosto de 2015**), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

13.3. Os resultados oficiais definitivos das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), no dia **04 de setembro de 2015**.

13.4. Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo etapas a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, o resultado da prova objetiva de múltipla escolha e a divulgação do resultado final do Concurso Público, incluído o fator de desempate estabelecido, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

13.5. Todos os recursos deverão ser endereçados à Comissão Especial do Concurso Público, protocolados na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, na Travessa Célia Pereira Mendes, nº 01, Bairro Centro, em Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, ou via postal, desde que a data da postagem esteja dentro do prazo acima.

13.6. O recurso contra os gabaritos oficiais preliminares deverá ser individual, por questão, com a indicação das razões que julgar necessárias, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes e ainda a exposição de motivos e argumentos com justificativas circunstanciadas.

13.7. Serão rejeitados os recursos protocolados ou postados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

13.8. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

13.10. O recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

13.11. Se do exame de recursos resultar anulação questão da prova objetiva de múltipla escolha, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.12. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

13.13. Os recursos julgados pela Banca Examinadora serão afixados no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e divulgados no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br).

13.14. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no dia 14 de setembro de 2015.



## 14. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

14.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

14.2. A convocação será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado.

14.2.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à PACTUM, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.3. A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu.

14.4. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu.

14.5. O candidato, quando convocado para o provimento, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

14.5.1. Carteira de Identidade.

14.5.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.

14.5.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

14.5.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.

14.5.5. CPF.

14.5.6. Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se motorista.

14.5.7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.

14.5.8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.

14.5.9. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.

14.5.10. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.

14.5.11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.

14.5.12. Duas fotografias 3x4, recentes.

14.6. A lotação do servidor nomeado será determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu.



## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

15.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.

15.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

15.4. A aprovação no Concurso Público, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

15.5. A Câmara Municipal e a PACTUM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.6. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

15.7. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

15.8. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu e no site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br).

15.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.10. As informações aos candidatos serão através da PACTUM pelo site [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br) e pelo e-mail [cpemsantanadomanhuacu@pactumconsultoria.com.br](mailto:cpemsantanadomanhuacu@pactumconsultoria.com.br).

15.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a PACTUM.

15.12. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2015.

**IVAN RODRIGUES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
1	Publicação do Edital do Concurso Público	19/02/2015
2	Inscrições	01/06/2015 a 01/07/2015
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	01/06/2015 a 16/06/2015
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	22/06/2015
5	Prazo para recurso de solicitações de isenções indeferidas	23/06/2015 e 24/06/2015
6	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	01/07/2015
7	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	01/07/2015
8	Publicação da relação de inscritos	17/07/2015
9	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	20/07/2015 e 21/07/2015
10	Liberação do cartão definitivo de inscrição	27/07/2015
11	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	27/07/2015
12	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	09/08/2015
13	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	10/08/2015
14	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	11/08/2015 e 12/08/2015
15	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	24/08/2015
16	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	25/08/2015 e 26/08/2015
17	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	04/09/2015
18	Resultado FINAL do Concurso	14/09/2015

Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2015.

**IVAN RODRIGUES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**ANEXO II**

**CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00**

**Vagas:** 1 (uma)

**Vagas para pessoas com deficiência:** Vide item 7 do Edital.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Vencimento (R\$):** 820,00

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino médio completo.

**Atribuições do cargo:** Executar serviços burocráticos complexos nas áreas administrativa, financeira, orçamentária; - prestar assistência administrativa e burocrática aos vereadores; -auxiliar profissionais na execução de serviços de organização, cadastro, arquivos e outras atividades de controle administrativo, contábil, orçamentário e financeiro; - executar tarefas administrativas diversas como pesquisa, levantando e analisando dados, pareceres, jurisprudências; - elaborar relatórios; -assessorar o processo legislativo em todas as suas fases; -acompanhar e orientar processos administrativos; -executar serviços de datilografia, digitação e reprografia; -prestar atendimento ao público em geral; -controlar entrada e saída de bens adquiridos pelo Município; -observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; -zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas; -executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 40,00**

**Vagas:** 1 (uma)

**Vagas para pessoas com deficiência:** Vide item 7 do Edital.

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Vencimento (R\$):** 790,00

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino fundamental completo.

**Atribuições do cargo:** Executar serviços de limpeza e higiene, fazendo a remoção de sujeiras, lixo e entulhos, removendo-os para locais previamente estabelecidos; -executar serviços na manutenção e conservação das repartições da Câmara Municipal; - executar serviços de copa e cozinha; - auxiliar nos serviços burocráticos de pequena complexidade como fazer cópias reprográficas de documentos etc; - realizar serviços de recebimento e distribuição de correspondências, e arquivo; - preparar e servir café, água, lanches quando assim determinado, aos vereadores, visitantes e servidores do Poder Legislativo Municipal; - observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas; - executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00**

**Vagas:** 1 (uma)

**Vagas para pessoas com deficiência:** Vide item 7 do Edital.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais

**Vencimento (R\$):** 820,00

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** 2º Grau completo – Curso Técnico de Contabilidade + Registro no CRC.

**Atribuições do cargo:** Atribuições pertinentes ao Profissional de Contabilidade de nível superior, dispostas no Decreto-Lei nº. 9.295, de 27/01/1946, e Código de Ética da profissão, aprovado pela Resolução 803, de 20/11/1996. – Executar serviços contábeis pertinentes à contabilidade pública de acordo com a legislação brasileira que estabelece normas, exigências e critérios no Direito Público Financeiro; – Responsabilizar-se profissionalmente e tecnicamente pelos seus serviços executados perante a justiça e os órgãos de controle (tribunais, controladorias e corregedorias); - observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas; - executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.



**CARGO: CONTROLADOR GERAL**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 60,00**

**Vagas:** 1 (uma)

**Vagas para pessoas com deficiência:** Vide item 7 do Edital.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais

**Vencimento (R\$):** 840,00

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** 3º Grau completo na área Jurídica.

**Atribuições do cargo:** Desempenhar atividades e ações necessárias ao fiel cumprimento da lei municipal específica que dispõe sobre o Órgão de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e outros órgãos que compõem o sistema de controle da Administração Pública; -observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; -zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas; -executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2015.

***IVAN RODRIGUES DE SOUZA***  
***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL***



**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**PORTUGUÊS**

**ENSINO SUPERIOR** - Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade. Intertextualidade: citação, paródia, paráfrase e plágio.

**ENSINO MÉDIO** - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade. Intertextualidade: citação, paródia, paráfrase e plágio.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO** - Compreensão e interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas etc.). Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Sílabas. Tipos de frases. Classes das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes, dos advérbios, das preposições, conjunções e interjeições. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise Sintática dos termos da oração. Período Simples e Composto. Colocação Pronominal. Figuras de Linguagem, Funções da Linguagem.

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR)** - Ordem alfabética. Divisão silábica. Classificação quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Acento Tônico. Ortografia. Sinônimos. Antônimos. Tipos de frases. Classes Gramaticais - Substantivos (Identificação, classificação, masculino e feminino, singular e plural). Artigos (identificação), adjetivos (classificação e flexões), numerais (identificação das espécies), pronomes (classificação e emprego), verbos (flexões e conjugação de verbos regulares), advérbios (classificação), conjunções (identificação), preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), emprego dos pronomes, Concordância verbal e nominal, pontuação. Interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas, jornalísticos etc.), Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO E FUNDAMENTAL COMPLETO** - Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Santana do Manhuaçu; História do Município de Santana do Manhuaçu e Estado de Minas Gerais: história, geografia, cultura, economia, poder executivo, poder legislativo e símbolos municipais. As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Minas Gerais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Santana do Manhuaçu.



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Aspectos gerais da redação oficial; Administração e Organização; Serviços Públicos (Conceitos - Elementos de Definição - Princípios - Classificação); Atos e Contratos Administrativos; Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – Lei de Licitações. Estrutura Administrativa Municipal. Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção. Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos. Gestão: habilidades e competências gerenciais, comunicação e estilos gerenciais. Atendimento ao público. Meios de Comunicação. Abreviações. Agenda. Comunicação e Relações Públicas. Comunicação telefônica. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Elaboração e manutenção de banco de dados. Noções de estoque. Meios de transporte. Liderança e poder; motivação. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Hierarquia. Impostos e Taxas. Requerimento. Circulares. Siglas dos Estados da Federação. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de correspondência. Atendimento ao Público. Portarias. Formas de tratamento. Decretos. Organograma. Fluxograma. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Leis Ordinárias e Complementares. Constituição Federal Art.º 6º a 11º e art. 39º a 41º. Uso de correio eletrônico. Princípios que regem a Administração Pública. Ética no Serviço Público. Princípios de Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases. Lei Orgânica do Município de Santana do Manhuaçu.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE** - CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Noções sobre SICOM– Sistema Informatizado de Contas dos Municípios. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG. Noções sobre Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Prestação de Contas Anual – SIACE/PCA. Noções sobre Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal – SIACE/LRF. Noções sobre Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.

**CONTROLADOR GERAL** - CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Noções



---

sobre SICOM– Sistema Informatizado de Contas dos Municípios. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG. Noções sobre Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Prestação de Contas Anual – SIACE/PCA. Noções sobre Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal – SIACE/LRF. Noções sobre Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.

Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2015.

***IVAN RODRIGUES DE SOUZA***  
***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL***



**ANEXO IV**  
**MODELO DE REQUERIMENTO**  
**DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à taxa de inscrição do Concurso Público nº 01/2014, da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu – MG, relativamente ao cargo de \_\_\_\_\_.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, beneficiária de Programa Social do Governo \_\_\_\_\_, com os quais resido.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Assim, juntando os documentos estipulados no Edital do Concurso, venho requerer seja deferido o pedido que formulo de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa realizar a prova pretendida.

Firmo para que atingidos sejam todos os fins visados, e me comprometo com todos os termos do pedido aqui formulado.

Santana do Manhuaçu – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ PROFISSÃO \_\_\_\_\_

IDENTIDADE nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recorrente:	
Inscrição:	
Cargo:	
Questão:	
Objeto:	
Justificativa:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura